
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026 – CPC/PMC

A Prefeitura de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: “Menor preço por item”.

Data e horário: 10 de junho de 2026, às 09h30.

Local: Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.

Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na íntegra no site institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM, 26 de maio de 2026

JOICE TAVARES DA SILVA

Presidente da CPC

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador:4363D753

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/05/2026. Edição 4114

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026-CPC/PMC "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM SEU ARTIGO 176, PELO DECRETO FEDERAL Nº. 11.462/2023, DECRETO MUNICIPAL 03/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, E PELAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.	
Tipo:	Menor Preço por Item
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Processo Administrativo:	084/2026-PMC
Órgão Gerenciador:	Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.
Órgãos Participantes:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação	
Data:	10/06/2026
Hora:	09:30 horas
Local:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332 - Santa Luzia - Caapiranga - Amazonas CEP: 69.410-000.
Edital disponível a partir de:	27/05/2026
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08:00 às 12:00 horas
Local:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332 - Santa Luzia - Caapiranga - Amazonas CEP: 69.410-000.
Aviso de licitação publicado no Diário Eletrônico dos Municípios e Diário Oficial do Estado.	

*Edital aprovado pela Assessoria
Jurídica da Comissão Permanente de Licitação - AJUR
Contendo 38 folhas (Edital e seus Anexos)*

Assessor Jurídico: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026 - CPC/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PMC

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de CAAPIRANGA/AM., por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 056/2025, de 31/01/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Modelos Anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 176, pelo Decreto Federal nº. 11.462/2023, Decreto Municipal 03/2024, de 05 de março de 2024.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia **10 de junho de 2026, às 09h:30min**, na Sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à **Praça 28 de Dezembro, nº 332 – Santa Luzia - Caapiranga/AM., CEP: 69.410-000.**

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Modelos Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia **10 de junho de 2026, às 09h:30min**, na etapa do credenciamento e Habilitação.

2. OBJETO

2.1. O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

A descrição detalhada do objeto do presente certame está discriminada no **Anexo I** deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. Por se tratar de SRP, conforme dispõe Os artigos do Decreto Federal Nº 11.462/2023, não é necessária a indicação prévia da dotação orçamentária, sendo custeada a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho ou instrumento contratual hábil.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Licitação os interessados (pessoas jurídicas), conforme ANEXO I – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, deverão entregar os documentos de habilitação, exigidos nos art. 04 inciso II § 2 da Lei 14.133/2021.

4.3. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão por MENOR VALOR POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4. A descrição detalhada do objeto do presente certame está discriminada nos Anexos deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

4.5. Não poderão participar desta Licitação:

- a)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- c)** Empresas que pratiquem atos visando frustrar a competitividade do processo;



- d) Empresas que, por qualquer motivo, foram declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
- f) Direta ou indiretamente os impedidos
- g) Empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

5.2 Do termo de credenciamento, conforme modelo do **(Anexo I)** ou instrumento de procuração, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente**, exceto procuração por instrumento público.

5.3 Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual ou; a última alteração contratual consolidada juntamente com a certidão simplificada atualizada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores; devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou Diretor) ou a cláusula de administração;

5.3.1 No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, devendo apresentar Termo de Credenciamento. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

5.3.2 No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

5.3.3 Quando da apresentação de contrato ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, **deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente.**

5.3.4 Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar n. 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo **(Anexo IV)**– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

5.3.5 Da Declaração de **Elaboração Independente da Proposta**, conforme modelo do **(Anexo VIII)** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa nº. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico nº. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate à Cartéis –ENACC, para efeito do cumprimento 14.1333/21.

5.3.6 A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.



123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.3.7 Da cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada por servidor da CMC ou por cartório competente.

5.3.8 Os licitantes deverão apresentar os **dois envelopes requisitados**: Envelope n. 01 – Documentos de Habilitação e Envelope n. 02 – Proposta de Preços.

5.4 Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

5.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de expedição pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.6 As empresas que não apresentarem os documentos e declarações exigidos e solicitados neste edital o representante será **descredenciado**. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a se manifestar, assinar a ata, bem como rubricar documentos e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro (a) e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 003/2024, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026-CPC/PMC

RAZÃO SOCIAL (NOME DO LICITANTE):

Nº DO CNPJ DO LICITANTE:

DATA DA ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2026 HORÁRIO: 09H30M.

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026-CPC/PMC

RAZÃO SOCIAL (NOME DO LICITANTE):

Nº DO CNPJ DO LICITANTE:

DATA DA ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2026 HORÁRIO: 09H30M.

7.2. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das propostas**.

7.3. Após a abertura da sessão os representantes legais, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à **imediata abertura dos envelopes de propostas de preços** e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando àqueles cujos preços estejam acima dos estimados pela Administração Municipal.



8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O licitante deverá apresentar proposta impressa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas; numerada seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

8.2. A proposta deverá conter ainda sob pena de desclassificação:

8.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) se houver, para contato;

8.2.2. Prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

8.2.2.1. O prazo para entrega dos objetos será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do respectivo termo.

8.2.2.2. Conter declaração expressa que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.2.2.3. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não poderá alterar os materiais descritos e demais características e especificações de sua **PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL**, dando **PLENA ACEITAÇÃO**, caso vencedora para fornecer os produtos objeto constantes neste Edital, e estar de pleno acordo com os termos descritos no Termo de Referência. A não observância sofrerá as penalidades cabíveis.

8.2.2.4. O proponente deverá indicar apenas uma marca e modelo (se houver), não sendo admitida a indicação de mais de uma marca e modelo, sob pena de desclassificação.

8.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (REAL), expressa em algarismos e por extenso o valor item, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

8.2.4. Conter planilha de preços, com os preços por item e item pelos quais o proponente compromete-se a entregar o objeto deste Edital, conforme termo de referência, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

8.2.5. Valor **unitário, total e item em algarismo e por extenso**;

8.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada à utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, reservado ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os proponentes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

8.2.7. Conter informação de especificações dos materiais e quantitativos licitados que subsidiarão a avaliação do pregoeiro;

8.2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar (Anexo VIII) que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.2.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.3. Não serão aceitas propostas sem a informação quanto às especificações que permitam a avaliação por parte do pregoeiro, comprometendo-se a proponente a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua proposta, de acordo com o Edital.

8.4. Não serão aceitas informações genéricas tais como: **"produto em conformidade com o edital"**, devendo o proponente declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas no **item 8.2.** deste Edital.

8.5. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários e globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor item total.



8.7 A proposta escrita no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

8.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9 A ausência de assinatura na Proposta e/ou rubrica nas páginas das propostas não constitui razão para a desclassificação do licitante participante, estando o pregoeiro autorizado a coletar as assinaturas na apresentação da proposta.

8.9.1 A recusa do participante em sanar a falha formal descrita no **item 8.9**, será relatada na Ata e fundamentará sua desclassificação do certame.

8.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.1.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.1.2. Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.1.3. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades na descrição do objeto e quantitativos ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.1.4. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração Municipal.

9.1.5. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos.

9.2. A classificação das propostas adotará o critério do **menor preço por item**:

9.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.2. Será **classificado** pelo pregoeiro (a) para participar da etapa competitiva de lances verbais, o proponente que apresentar proposta aceitável e de **menor preço por item** e os proponentes que apresentarem propostas com **valores até 10% (dez por cento) superiores àquele**.

9.2.3. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três).

9.3. Somente os licitantes com propostas classificadas, conforme **subitem 9.2**, participarão da fase de lances.

9.4. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296/2012-TCU/Plenário e para dar concretude à Lei nº 12.846/13 será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência, após análise das propostas e documentações, e antes da declaração de vencedor, para verificar se o licitante ostenta algum registro impeditivo. Em caso de positivo, em cumprimento ao **subitem**

3.2.11 do Edital, o licitante será excluído do certame (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão formular **lances verbais, sucessivos**, de valores distintos e **decrescentes** em relação à proposta de menor preço.

10.2. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.3. Durante a fase de lance, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



10.4. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

10.4.1. O silêncio do representante do proponente ou não formulação do lance, até a terceira chamada do pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

10.5. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 10 (dez) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do pregoeiro.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.7. Encerrada a fase de lances verbais, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço do item**.

10.8. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no **caput**, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar da licitante detentora da proposta mais vantajosa um novo lance dentro do critério de julgamento e do valor estimado para a contratação.

12.2. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta de preço reformulada ao último lance.

13.2. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.3. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.3.1. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação dos licitantes será verificada através da apresentação dos documentos a seguir elencados, em única via, conforme condições a seguir:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2. Para comprovação da habilitação jurídica serão exigidos:

14.2.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual, acompanhado da certidão simplificada atualizada, devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.;

14.2.2. No caso de sociedade empresária, devidamente autenticado (s) nos mesmos termos da alínea anterior, o:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual ou;

b) a última alteração contratual **consolidada** juntamente com a certidão simplificada atualizada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores;

c) no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

14.2.3. Inscrição do ato constitutivo, **no caso de sociedade simples**, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3. Os documentos indicados nos **itens 14.2.1. a 14.2.4.** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.4. Para comprovação da regularidade fiscal serão exigidos:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.4.2. Prova de Inscrição Estadual; ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos Relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, e em validade; sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

14.4.5. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidão Negativa de Débito emitida pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

14.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

14.4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

14.4.8. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em validade (Lei 12440/2011);

14.4.9. As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.



14.4.9.1. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emití-las e juntá-las aos autos;

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

14.6. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.7 A qualificação econômico-financeira será avaliada através dos seguintes documentos:

14.7.1 Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

14.7.1.1 A Declaração de Habilitação Profissional - DHP, prevista na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00 deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando o contabilista que assina os citados documentos for o mesmo.

14.7.1.2 Quando o contabilista que assina as demonstrações contábeis e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP referente ao profissional que o assina

14.7.1.3 Na hipótese de inexistência ou de inexigibilidade da DHP no Estado em que o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram emitidas, o licitante deverá apresentar o documento hábil emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo, para comprovar tal fato.

14.8 A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

14.8.1 No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item

13.1.3.1. Será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{1 \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} >$$

14.9 A demonstração referida no item 15.8. desta Condição, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

14.10 Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio



líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

14.11 Os licitantes classificados deverão apresentar Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da sessão de abertura desta licitação, podendo ser via eletrônica.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.12 As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, que cumpram os seguintes requisitos:

- a)** O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços
- b)** compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado devidamente autenticado no cartório.
- c)** O(s) Atestado(s) deverá(ao) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo e quantidade** com o objeto da licitação.
- d)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome dos sócios da pessoa jurídica, comprovando o anterior fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos.

14.12.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos **10% (dez por cento)** das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

- a)** No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal, com assinatura reconhecida em cartório.
- b)** A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

14.13 Exigir-se-á, ainda, os seguintes documentos:

14.13.1 Declaração descrita com a data da abertura **de que não possui em seu quadro** de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento com o artigo 7º XXXIII da Constituição Federal.

14.13.2 Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

14.13.3 Declaração, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.13.4 Licença sanitária do estabelecimento

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.1 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

15.2 Todos os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou conferida por servidor da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM. Neste último caso, a autenticação administra-tiva poderá



ser feita até o 02 (dois) dias antes da data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

15.2.1. Os documentos serão autenticados pela Comissão Municipal de Contratação, a partir do original, até 02 (dois) dias anterior a data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta";

15.2.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

15.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.2.3.1. Não demonstrar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

15.2.4. A Comissão Permanente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e o endereço respectivo, conforme segue:

15.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos

15.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

15.4 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014.

15.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.9. A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, dentro do prazo de validade, **estará** dispensada, mediante a averiguação através do Portal Comprasnet pelo pregoeiro(a), da apresentação dos documentos relativos à:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal; e

15.10. Caso a licitante não possua **SICAF**, deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital. Licença sanitária do estabelecimento

RETIRADA DA SESSÃO

15.11.1 Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) pregoeiro(a).

15.11.2 Caso não assine ou não queira assinar a declaração, ela será preenchida pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/ identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

15.12 Constituem atribuições precípua do Órgão Gerenciador:

15.12.1 Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da



Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

15.12.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.12.3 O Órgão Participante do presente certame Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Caapiranga/AM.

15.12.4 O Órgão Participante é aquele que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços, tendo como principais atribuições:

15.12.5 Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

15.12.6 Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

15.12.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

16.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito ao recurso, autorizando o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

16.1.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a;

16.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar razões do recurso no prazo de **03 (três) dias consecutivos**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 Quando o prazo de interposição de recursos administrativos ou de contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.3 Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da Comissão Permanente de Contratação – CPC, da Prefeitura Municipal, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332 – Santa Luzia - Caapiranga - Amazonas CEP: 69.410-000, no horário das **08:00 às 12:00** horas, obedecendo aos prazos legais.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Contratação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento.

16.5 As intenções de recursos não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pelo agente de contratação Municipal, no prazo de dois dias úteis.

16.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

16.7 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.8 O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará DESERTO o recurso.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Por outro lado, ocorrendo a interposição de recurso, e após eventual julgamento do recurso a autoridade nesse caso o Prefeito do Município competente promoverá a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, bem como homologará o procedimento.

17.2 O Pregoeiro (a), deverá elaborar a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta anexa a este Edital.



17.3 Se o vencedor do certame se recusar de assinar a ata será desclassificado, podendo ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Na ata de registro de preços deverá constar referência:

18.1.1 Ao ato que autorizou a sua lavratura.

18.1.2 Ao número deste pregão, bem como do processo administrativo que versou sobre a sua tramitação.

18.2 A ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Amazonas.

18.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

18.3.1. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

18.4 Durante o prazo de validade do registro de preços, não estará a Administração obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

18.7 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gerenciador.

18.8 Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante convocação, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

18.9 Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

18.10.1 Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

18.10.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

18.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.12 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, a Administração convocará a empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante.

18.13 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida alteração quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeira inicial da ata.

18.13.1 Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

18.13.2 A comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de



aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

18.13.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

18.14 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

18.15 O fornecedor terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas a seguir:

18.15.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.15.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.15.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

18.15.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

18.16 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão participante.

18.17 A Ata de Registro de Preços deverá ser publicada, nos termos do art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 52 do Decreto Municipal 03/2024.

18.18 Alterações na ata de registro de preços:

18.18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021

18.18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es)/prestador(es).

18.18.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.18.4 Quando o preço praticado no mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) negociar os preços;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

a) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

b) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do item, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para a obtenção **da contratação mais vantajosa.**

18.18.5. Os preços registrados poderão ser atualizados nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, podendo o Edital estabelecer o procedimento a ser observado.

a) Na ocorrência de fato imprevisível, poderá o fornecedor ou o prestador, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a atualização do preço registrado.

b) Caso a Administração acate o pedido de atualização, o preço passa a vigorar a partir da data do deferimento, devendo, ainda, o órgão gerenciador providenciar, como condição de eficácia do ato, a publicação de novo preço no Diário Eletrônico dos Municípios.

18.18.6 O preço registrado pode vir a ser cancelado pelo órgão gerenciador quando:



a) o beneficiário da Ata de Registro de Preço descumprir as exigências do Edital ou da Ata que deram origem ao registro de preços;

b) houver inexecução total ou parcial do compromisso, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

c) o beneficiário da Ata não retirar a respectiva ordem de serviços, autorização de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o beneficiário da Ata se recusar a adequá-los na forma prevista no Edital;

e) caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) houver pedido do beneficiário da Ata, em decorrência do fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.18.7 A comunicação do cancelamento do preço deve ser feita da seguinte forma:

a) aos órgãos participantes e não participantes por meio de publicação no Diário Eletrônico dos Municípios;

b) aos beneficiários da Ata, mediante o encaminhamento de correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços.

18.18.8 Se, por motivo de força maior, a assinatura da Ata de Registro de Preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

18.18.9. Caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

18.18.10 DO CONTRATO:

18.18.10.1 Os órgãos participantes e unidades não participantes poderão, quando couber, substituir o instrumento de contrato por outros meios hábeis, tais como carta-contrato, nota e empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.18.11. O contratado administrativo, caso venha a ser assinado, somente poderá ser firmado durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, tendo vigência máxima também de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado, pelo órgão requisitante, o Órgão Gerenciador providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto no Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023.

18.18.12. A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto do órgão solicitante, participante ou não participante ou em local por ele indicado.

18.18.13. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

18.18.14. O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos do Decreto Federal n. 11.462/2021.

18.18.15. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em prazo a ser determinado pela Secretaria Requisitante, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da convocação.

18.18.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.18.16 Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a autorização de compra ou ordem de serviço no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o órgão contratante rescindir o contrato por inadimplência, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.



18.18.17 É admitida a prorrogação do Termo de Contrato oriundo da Ata de Registro de preços, nos termos do art. 36, do Decreto Federal 11.462/2021 art. 124 da Lei n. 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

18.18.18 No ato de assinatura do Termo de Contrato, a Administração, a seu critério discricionário, em relação aos processos licitatórios destinados à realização de obras ou de serviços, poderá exigir dos licitantes vencedores a subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com sede na municipalidade do órgão contratante, até o limite de 10% dos quantitativos adjudicados e homologados ao licitante que ofereceu a menor proposta de preços para cada item, visando fomentar o comércio e a economia local, nos termos dispostos no inciso II, §3º do art. 48 da LC 123/06, com as alterações trazidas pela LC 147/14.

18.18.19 Na hipótese retratada acima, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas ou, caso a subcontratação ocorra por parte do licitante vencedor, exigir-se-á a comprovação do pagamento de até 10% dos quantitativos solicitados para as compras, através de recibo ou nota fiscal emitida pela empresa subcontratada.

18.18.20 DO TERMO DE CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Com base no Caput do Art. 95, c/c com o § I do mesmo artigo da Lei n.14.133/2021, fica dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho. Todos os deveres e obrigações das partes encontram-se especificadas neste ato convocatório.

18.18.21 Não poderá contratar com o órgão:

a) Em se tratando de serviços, as empresas que se encontram nas situações de inadimplência com o órgão contratante;

b) As empresas bancárias, industriais ou comerciais (inclusive de prestação de serviços) que tenham na sua gerência ou administração pessoas que exercem cargo ou função pública municipal.

18.18.22. DA GARANTIA

18.18.22.1 Por ocasião da assinatura do Contrato, fica facultada aos ente contratante a exigência de que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) preste(m) garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei n. 14.133/2021 ou depósito na Conta Corrente do órgão.

19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO / ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

19.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla manifestação dos licitantes, na forma da Lei.

19.3 A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo a Ordem de Fornecimento, se posterior à sua celebração.

19.4 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da licitante de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

19.5.DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

19.5.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá:

19.5.1.1. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze)



minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;

b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

19.5.2 Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, o Pregoeiro poderá considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo nem provoque alteração substancial na proposta de preços apresentada.

19.5.3 Desconsiderar item(s), que por qualquer motivo (inclusive por pedido da Secretaria Requisitante) tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais item(ns).

19.5.4 Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

19.5.5 Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

19.5.6 Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencher os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

19.5.7 No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

19.5.8 Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

19.5.9 A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

19.5.10 Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

19.5.11 Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

19.5.12 Solicitar, em qualquer fase da licitação, a emissão parecer técnico e/ou jurídico, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao quadro do órgão contratante, contratadas exclusivamente para tal fim, visando orientar sua decisão.

19.5.13 Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

19.5.14 Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade.

19.5.15 Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

19.5.16 Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

19.5.17 Havendo, após a fase de lances, inabilitação e não aprovação das amostras da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já



ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas.

19.5.18 Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

19.6 Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação exigida no subitem 13 deste edital não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado

20.2.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

20.2.5 Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

20.2.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20.2.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.2.8 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada conforme prevista na lei 14.133/2021.

21. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

21.1 Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

21.1.1 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, sempre ao preço da primeira, quando esgotada a capacidade de fornecimento da mesma e assim sucessivamente, de acordo com a quantidade prevista na Planilha de Especificações e Quantidades.

21.2 O fornecedor deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas, além dos componentes de cada produto.

21.3 A prestação de serviços, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material (is), entregues não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de registro de preços, o fornecedor será chamado para, dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, e/ou registro cancelado, a critério do Órgão Contratante na forma da Lei.

21.4 O recebimento do material será realizado de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

21.5 Prazo de entrega dos produtos será conforme solicitação da unidade requisitante, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contado da data da retirada/recebimento da nota de empenho pela(s) fornecedora (s).



21.5.1 O(s) produto(s), objeto desta licitação deverá (ão) ser entregues acompanhado(s) de nota fiscal, ou nota fiscal-fatura, conforme o caso e a respectiva Nota de empenho.

21.5.2 O(s) licitante(s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará (ão) obrigado(s) quando for o caso a atender todas as notas de empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

21.5.3. O(s) licitante(s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará (ão) obrigado(s) a entregar os materiais objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste edital.

22. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1 A prestação de serviços será por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente que poderá ser encaminhado ao fornecedor.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei.

23.2. O pagamento será realizado de acordo com a emissão de Nota Fiscal e Fatura, e mediante comprovação de aprovação emitida nos termos do artigo 141, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

23.3. Os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura do Caapiranga/AM., serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco Bradesco S/A, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco da Amazônia.

23.4 Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos.

23.5 Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição endereçada à Presidência da Comissão Permanente de Contratação do Poder Executivo de Caapiranga/AM.

24.2 A Comissão Permanente de Contratação, juntamente com o pregoeiro e a equipe técnica, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocolada na Comissão Permanente de Contratação.

24.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na sede da Comissão Permanente de Contratação.

24.5 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.6 Acolhida à impugnação, ou determinadas às providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.7 A impugnação aos termos do instrumento convocatório, ainda que tempestiva, não terá efeito suspensivo.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O pregoeiro será designado para conduzir esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Membros da Comissão.

25.2 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



25.4 Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM..

25.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2004, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.10 Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura de Caapiranga/Am., sem prejuízo do disposto art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 52 do Decreto Municipal 03/2024.

25.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Comissão Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.16 Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.18 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.19 Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a solicitação via **REQUERIMENTO NA SALA DE LICITAÇÕES** gratuitamente mediante a apresentação de requerimento para o recebimento de mídia de CD-RW, DVD ou pen-drive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos ou por meio do e-mail licitacaocaapiranga@gmail.com.

25.19.1 A mídia contendo o Edital e seus anexos necessários para a elaboração da proposta e o fornecimento dos materiais deve ser retirada junto à Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

25.19.2 O licitante devesse, obrigatoriamente, trazer CD-RW, DVD ou pen drive apto a gravação de todos os arquivos na data prevista.

25.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM.

26. DOS ANEXOS

26.1 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

26.1.1 Termo de Referência (Anexo I);



- 26.1.2 Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);
- 26.1.3 Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação (Anexo III)
- 26.1.4 Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou EPP (Anexo IV);
- 26.1.5 Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (Anexo V);
- 26.1.6 Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo VI);
- 26.1.7 Modelo de Credencial (Anexo VII);
- 26.1.8 Modelo de Elaboração de Proposta Independente (Anexo VIII)
- 26.1.9 Modelo de Declaração de Veracidade (Anexo IX);
- 26.1.10 Minuta da Ata de registro de preços (Anexo X)
- 26.1.11 Minuta recibo de retirada de edital (Anexo XI)

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Caapiranga/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caapiranga (AM), 21 de maio de 2026


Joice Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica, pelo menor preço por item, especializada no **Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis**, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de CAAPIRANGA/AM.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação dos ambientes físicos das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. A aquisição de materiais de higiene e limpeza é imprescindível para assegurar ambientes organizados, limpos e seguros, contribuindo diretamente para a saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, bem como para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar coletivo.

2.3. Destaca-se que tais materiais possuem natureza de consumo contínuo, sendo utilizados diariamente nas rotinas de limpeza e conservação predial, o que demanda reposição periódica e planejamento adequado, a fim de evitar desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

2.4. Ademais, a inexistência ou insuficiência desses insumos compromete o funcionamento regular das atividades administrativas, podendo ocasionar impactos negativos na qualidade do atendimento ao público, além de riscos à saúde pública, especialmente em ambientes de grande circulação de pessoas.

2.5. A contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos materiais utilizados, possibilitando maior controle de qualidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.6. Dessa forma, a realização do processo licitatório para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, mostra-se necessária, adequada e alinhada ao planejamento institucional, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das diversas Secretarias Municipais de Caapiranga/AM.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais alterações.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei 14.133/2021 de 01/04/2021

4.2. Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023

4.3. Decreto Municipal 03/2024 de 05/03/2024

5. PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 5 LITROS, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20.000	R\$ 13,24	R\$ 264.800,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGRÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 1 LITRO.	UND	40.000	R\$ 3,24	R\$ 129.600,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM 96º, PARA USO DOMÉSTICO	UNID	20.000	R\$ 13,22	R\$ 264.400,00
4	ÁLCOOL EM GEL 70% EM FRASCOS DE 500 G.	UND	30.000	R\$ 8,24	R\$ 247.200,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIONICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. CAPACIDADE: 2 LITROS.	UNID	6.500	R\$ 5,20	R\$ 33.800,00
6	BARRAGE - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, CONTENDO 150 GRAMAS DE ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3-(2,2-DICLOROVINIL)-CICLOPROPANO CARBOXILATO, (CYPERMETHRIN) POR LITRO. APRESENTAÇÃO 20 ML POR UNID	UNID.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
7	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL MÉDIO	UNID.	3.000	R\$ 10,22	R\$ 30.660,00
8	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL GRANDE.	UNID.	500	R\$ 15,22	R\$ 7.610,00
9	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 15 LTS C/ ALÇA DE FERRO S/ TAMPA	UND	250	R\$ 20,26	R\$ 5.065,00
10	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 30 LTS S/ TAMPA.	UND	180	R\$ 35,23	R\$ 6.341,40
11	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LTS C/ TAMPA: COM ALÇA EM METAL.	UND	150	R\$ 70,46	R\$ 10.569,00
12	CANUDOS COMUNS, POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT C/200 UNDS	PCT	5.000	R\$ 14,24	R\$ 71.200,00
13	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	5.500	R\$ 99,96	R\$ 549.780,00
14	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	4.000	R\$ 149,75	R\$ 599.000,00
15	COLHERES DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	CX	6.000	R\$ 6,23	R\$ 37.380,00
16	CÉRA INCOLOR LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%; PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA: FLORAL.	UNID.	7.000	R\$ 7,24	R\$ 50.680,00
17	DESINFETANTE, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: A BASE DE PINHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1LT.	UND	10.000	R\$ 7,24	R\$ 72.400,00
18	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, SUBSTÂNCIAS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES TENSOS ATIVOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA: A SER DEFINIDA, EMBALAGEM: 500 ML, NORMAS TÉCNICAS DO M.S.	UND	35.000	R\$ 3,11	R\$ 108.850,00
19	DESODORIZADOR SANITARIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	6.500	R\$ 3,71	R\$ 24.115,00
20	DESODORIZADOR DE AR, DESINFETANTE DE AMBIENTE (BOM AR); FRASCO (SPRAY) COM 400 ML.	UNID.	5.000	R\$ 13,24	R\$ 66.200,00
21	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, com bocal em borracha resistente e cabo em madeira, com comprimento mínimo de 50 cm. Produto nacional.	UND	1.200	R\$ 14,08	R\$ 16.896,00
22	ESCOVA PLÁSTICA, DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON.	UND	3500	R\$ 5,20	R\$ 18.200,00
23	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40 CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40, IDEAL PARA LIMPEZA.	UND	7000	R\$ 15,22	R\$ 106.540,00
24	ESCOVA SANITARIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: NYLON LISO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA, DIMENSÃO DO CABO: 38 CM, VARIAÇÃO DE ± 5%.	UND	2000	R\$ 13,98	R\$ 27.960,00
25	ESCOVA PARA UNHA, ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS POSSUI CERDAS DE NYLON PARA HIGIENE ADEQUADA DAS UNHAS E DA PELE AO REDOR DAS UNHAS.	UND	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
26	ESPONJA PARA LOUÇA, MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	UNID.	15.000	R\$ 2,54	R\$ 38.100,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



27	ESPANADOR DE TETO	UNID.	500	R\$ 17,21	R\$ 8.605,00
28	ESPANADOR COMUM DE MESA	UNID.	350	R\$ 10,21	R\$ 3.573,50
29	FILME PVC, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ESTICAVEL, TAMANHO: 28 CM X 30 METROS.	UNID.	1500	R\$ 6,24	R\$ 9.360,00
30	FILTRO DE PAPEL, PARA COAR CAFÉ (102), PACOTE COM 40 UNIDADES.	UNID.	2000	R\$ 6,24	R\$ 12.480,00
31	FLANELA DE ALGODÃO 40X60CM	UND	2.000	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
32	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PCT.	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
33	GARFOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	PCT	7.500	R\$ 4,11	R\$ 30.825,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 32X30CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	R\$ 3,94	R\$ 19.700,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 23X24CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 14X13CM, PACOTE C/ 500UNDS	PCT.	6.000	R\$ 6,21	R\$ 37.260,00
37	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	2.000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
38	INSETICIDA, MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DÁGUA.	UND	4.500	R\$ 15,21	R\$ 68.445,00
39	ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 18 LITROS, MEDINDO 39,7 X 23,4 X 32,9CM	UND	500	R\$ 43,22	R\$ 21.610,00
40	LIMPA ALUMÍNIO, limpador para alumínio, tipo líquido, com composição básica de tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Produto com prazo de validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Fabricante devidamente autorizado pela ANVISA. O rótulo deverá conter: nome do produto, classificação, restrições de uso, indicações de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e orientações de primeiros socorros, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente, nome do responsável técnico e respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química e os dados do fabricante. Acondicionado em caixa com 12 unidades de 500 ml. Produto nacional.	CX	800	R\$ 92,48	R\$ 73.984,00
41	LIMPADOR DE VIDROS, limpador instantâneo para vidros (limpa-vidros), acondicionado em frasco com 500 ml. Produto com registro ou notificação junto à (ANVISA). Acondicionado em caixa com 12 unidades de 500 ml. Produto nacional.	CX	800	R\$ 143,28	R\$ 114.624,00
42	LIXEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA, CAPACIDADE DE 30 LTS. Fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA); Com tampa encaixada e pedal; Lavável	UND	800	R\$ 27,21	R\$ 21.768,00
43	LUVA BORRACHA - PARA LIMPEZA ¾, PARA LIMPEZA LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELO, TAMANHO M.	UND	2.500	R\$ 17,24	R\$ 43.100,00
44	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: AGENTES TENSOATIVOS, CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	UND	3.000	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00
45	MOP UMIDO, CONJUNTO COMPLETO. CABO + REFIL DE ALGODÃO ALVEJADO, PRODUZIDO COM TIRAS DE ALGODÃO. IDEAL PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE PISO. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - DISPENSA O PANO DE CHÃO. CABO DE 1,20M.	UNID.	800	R\$ 100,73	R\$ 80.584,00
46	MOP SECO, ESFREGÃO VASSOURA TIRA PÓ A SECO RODO.	UND	700	R\$ 50,21	R\$ 35.147,00
47	NAFTALINA em bolas, confeccionada a partir de naftaleno puro, acondicionada em caixa com 144 pacotes de 50 g. Produto nacional.	CX	600	R\$ 444,93	R\$ 266.958,00
48	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PESO: PACOTE COM 25 G.	PCT	5.000	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
49	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRA CELULÓSICA, COR: A SER DEFINIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS, ALTA	PCT	25.000	R\$ 4,21	R\$ 105.250,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



	QUALIDADE, NÃO RECICLADO.				
50	PAPEL TOALHA, cor branca (uso doméstico), resistente, folha dupla, pacote de 2 rolos, toalha medindo no mínimo 22x20cm, cada pacote contendo 60 toalhas Produto nacional.	PCT	8.000	R\$ 6,87	R\$ 54.960,00
51	PANO DE PRATO, ATOALHADO, COM ESTAMPAS VARIADAS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66 CM	UND	5.000	R\$ 4,21	R\$ 21.050,00
52	PÁ DE LIXO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA, MÉDIA	UND	2.000	R\$ 9,22	R\$ 18.440,00
53	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA.	UNID.	7.500	R\$ 6,22	R\$ 46.650,00
54	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 21 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	R\$ 5,24	R\$ 31.440,00
55	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 18 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	R\$ 4,24	R\$ 25.440,00
56	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 15 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
57	RODO LIMPEZA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEPA: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM.	UNID.	2.000	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
58	RODO METÁLICO, MATERIAL CEPA: METÁLICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEPA: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM,	UNID.	1000	R\$ 46,20	R\$ 46.200,00
59	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500G.	UND	35.000	R\$ 3,93	R\$ 137.550,00
60	SABÃO EM BARRA 1 KG.	UND	20.000	R\$ 10,21	R\$ 204.200,00
61	SABONETE ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS - SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	15.000	R\$ 3,20	R\$ 48.000,00
62	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃO 500 ML	UNID.	3.500	R\$ 15,20	R\$ 53.200,00
63	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	R\$ 4,21	R\$ 105.250,00
64	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	R\$ 4,21	R\$ 105.250,00
65	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	R\$ 6,21	R\$ 155.250,00
66	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	R\$ 7,24	R\$ 181.000,00
67	SACO DE FIBRA CONDIÇÃO RECONDICIONADO, com capacidade de 50 Kg, altura de 90 cm, comprimento de 60 cm, largura de 60 cm.	UND	8.000	R\$ 3,83	R\$ 30.640,00
68	SACO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 100 UNDS	PCT.	8.500	R\$ 6,25	R\$ 53.125,00
69	SACO PARA HAMBURGUER, PACOTE C/100 UNDS	UND	8.500	R\$ 6,25	R\$ 53.125,00
70	SODA CÁUSTICA, soda cáustica em escamas, com pureza entre 98% e 99%. Acondicionada em embalagem metálica com peso mínimo de 400 g, contendo identificação do produto e prazo de validade. Embalagem acondicionada em caixa com 12 unidades. Produto nacional.	CX	320	R\$ 233,97	R\$ 74.870,40
71	VASSOURA DE NYLON, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UND	6.000	R\$ 17,22	R\$ 103.320,00
72	VASSOURA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ESPECIAL PARA ÁREAS GRANDES E PISOS ÁSPEROS, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, DIMENSÃO CERDA: 9CM DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO DE ±5%, MATERIAL CEPA: MADEIRA, DIMENSÃO CEPA: 23CM X 4CM X 3CM (C X L X E), VARIAÇÃO DE ±5%, NÚMERO DE FUROS: 16 FUROS MÉDIOS, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO DO CABO: 120CM	UND	9.000	R\$ 13,24	R\$ 119.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO					R\$ 5.538.240,30



6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A presente contratação deverá observar ainda os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência no uso de recursos e à mitigação de impactos ambientais.

6.2. Considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de materiais de higiene e limpeza, reconhece-se que tais produtos podem gerar impactos ambientais relevantes, tanto em razão de sua composição química quanto do descarte de embalagens. Dessa forma, deverão ser adotadas, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, da economicidade e da eficiência da contratação, as seguintes diretrizes:

6.2.1. Critérios sustentáveis dos produtos: priorizar produtos que possuam menor potencial de impacto ambiental, tais como aqueles com formulações biodegradáveis, menor toxicidade e ausência de substâncias nocivas, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

6.2.2. Embalagens e resíduos: dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de resíduos, incentivando práticas de logística reversa, quando aplicável.

6.3. A adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação justifica-se pela necessidade de alinhar a atuação administrativa às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, bem como de reduzir os impactos ambientais decorrentes do uso contínuo de produtos de limpeza no âmbito institucional.

6.4. Ressalta-se que as medidas propostas possuem caráter orientativo e não restritivo, sendo aplicadas de forma proporcional e razoável, de modo a não comprometer a ampla competitividade do certame, garantindo-se, simultaneamente, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das normas deste Termo de Referência;

7.2. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;

7.3. Não permitir que os materiais estejam em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência;

7.4. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas no fornecimento;

7.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

7.6. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados, observadas as normas internas;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas; 10.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.9. Efetuar o pagamento dos produtos entregues pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

8.2. Executar o fornecimento referente ao objeto solicitado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.5. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;

8.6. A contratada executará a entrega do objeto solicitado, nos horários permitidos pela Secretaria Municipal de Administração.

8.7. Deverão ser fornecidos pela Contratada, os materiais especificados, ficando responsável por sua guarda e



transporte;

8.8. Deverão ser substituídos os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Secretaria Municipal de Administração isenta de despesas;

8.9. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

8.10. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando a Prefeitura isenta de despesas;

8.11. No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original;

8.12. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório;

8.13. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 169 da Lei 14.133/2021.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato.

9.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que os quantitativos e as especificações dos equipamentos a serem recebidos estão em desacordo com o detalhamento constante do contrato, deverá comunicar imediatamente à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual ao quantitativo entregue, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
- 10.2.8. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.9. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.10. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03/2024 e legislação em vigor.

12. FORO

12.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caapiranga/AM., renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Elaboração

Caapiranga/AM., 11 de maio de 2026

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

14. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

MATULINO XAVIER BRAZ
Prefeito de Caapiranga/AM



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES?		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	MARCA MODELO	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO)						
Valor por extenso (PREÇO TOTAL)						

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

Local e Data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE PROPOSTA
DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

A empresa _____, (endereço completo, CNPJ, inscrição estadual ou municipal),
DECLARA, sob as penas cabíveis que cumpre todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e
trabalhista e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação
constante do Edital, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

Local e Data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador





ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.
Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa (s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Estadual Direta e Indireta, a empresa, CNPJ, legalmente representada por seu (qualificação do sócio), Sr., RG e CPF, participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. ..., DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que, a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço Completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

A empresa emprega em seu quadro menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva). Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador



ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Ref.: Pregão Presencial SRP Nº XXX/2026

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n. _____ e do CPF(MF) n. _____, para representar esta empresa na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, interpor recursos, formular impugnações, prestar declarações, registrar ocorrências, e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame em nome da representada, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

EMPRESA

NOME

CARGO DO CREDENCIADO

(FIRMA RECONHECIDA, conforme Edital)

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima junto a um Cartório Competente da Comarca onde estiver estabelecido o proponente.



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caapiranga/AM., XX de XXXXXXXXX de 2026.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS
DOCUMENTOS**

A empresa....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº, declara que os documentos apresentados para comprovação da habilitação são fiéis e verdadeiros.

Caapiranga/AM, de de 2026.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação



ANEXO X

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
- CPC/PMC**

(NOME DO ÓRGÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. (XXX), com sede administrativa na (XXX), Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. (XXX), inscrito no CPF sob o nº (XXX), portador da Carteira de Identidade nº (XXX), residente e domiciliado na (XXX), considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº (XXX), publicada no (XXX), aos dias de de, processo administrativo nº (XXX), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO COMPLETA (CNPJ E ENDEREÇO)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de (INDICAR OS SERVIÇOS/OBJETOS), especificado(s) no(s) item(ns) (XXX) do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº (XXX), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026 – CPC/PMC

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____ **EMAIL:** _____

Recebi da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC)**, cópia do EDITAL Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026**, cuja abertura da sessão ocorrerá no dia **10/06/2026**, às **09:30h**, no Município de Caapiranga/Am.

_____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL: _____

Nº DO CPF: _____

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026-CPC/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026 - CPC/PMC**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor Preço por Item”

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas; **A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33**, os itens; 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61 do certame, e à empresa **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82**, os itens 1, 2, 4, 8, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 26, 31, 34, 36, 45, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para período de fornecimento de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 17 de junho de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:91A74C59

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/06/2026. Edição 4130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 008/2026-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2026-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 009/2026 - CPC/PMC.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por Item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 17/06/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Q TD	MARCA	VALOR UNT
03	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM 96°, PARA USO DOMÉSTICO	UNID	20.000	SANTA CRUZ	R\$ 13,15
05	AMACIANTANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIONICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. CAPACIDADE: 2 LITROS.	UNID	6.500	MINUANO	R\$ 5,15
06	BARRAGE - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, CONTENDO 150 GRAMAS DE ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3-(2,2-DICLORO VINIL)-CICLOPROPANO CARBOXILATO, (CYPERMETHRIN) POR LITRO. APRESENTAÇÃO 20 ML POR UNID	UNID.	500	ZOETIS	R\$ 6,23
07	BALDE PLÁSTICO. MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE. FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS. COR: A SER DEFINIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL. MÉDIO	UNID.	3.000	JAGUAR	R\$ 10,10
09	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE. FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 15 LTS C/ ALÇA DE FERRO S TAMP	UND	250	JAGUAR	R\$ 20,10
10	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE. FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 30 LTS S/ TAMP.	UND	180	JAGUAR	R\$ 35,15
11	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LTS C/ TAMP. COM ALÇA EM METAL.	UND	150	JAGUAR	R\$ 70,00
12	CANUDOS COMUNS, POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT C/200 UNDS	PCT	5.000	strawplast	R\$ 14,15
14	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	4000	strawplast	R\$ 149,50
	CÉRA INCOLOR LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%. PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADE APROX.: 1,0G/ML; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA: FLORAL.	UNID.	7.000	INGLEZA	R\$ 7,16
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	6.500	DESODEX	R\$ 3,65
20	DESODORIZADOR DE AR. DESINFETANTE DE AMBIENTE (BOM AR); FRASCO (SPRAY) COM 400 ML.	UNID.	5.000	BOM AR	R\$ 13,18
23	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40 CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40, IDEAL PARA LIMPEZA.	UND	7000	CONDOR	R\$ 14,15
24	ESCOVA SANITÁRIA. MATERIAL: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: NYLON LISO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA. DIMENSÃO DO CABO: 38 CM, VARIAÇÃO DE ± 5%.	UND	2000	SANIBRISA	R\$ 14,30
25	ESCOVA PARA UNHA, ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS POSSUI CERDAS DE NYLON PARA HIGIENE ADEQUADA DAS UNHAS E DA PELE AO REDOR DAS UNHAS.	UND	1000	CONDOR	R\$ 2,65
27	ESPANADOR DE TETO	UNID.	500	CONDOR	R\$ 17,00
28	ESPANADOR COMUM DE MESA	UNID.	350	REGIONAL	R\$ 10,00
29	FILME PVC, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ESTICÁVEL, TAMANHO: 28 CM X 30 METROS	UNID.	1500	WIDA	R\$ 6,15
30	FILTRO DE PAPEL, PARA COAR CAFÉ (102), PACOTE COM 40 UNIDADES.	UNID.	2000	3 CORAÇÕES	R\$ 6,15

32	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PCT.	3.000	ARGO	R\$ 3,65
33	GARFOS DESCARTÁVEIS. EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	PCT	7.500	strawplast	R\$ 4,05
35	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 23X24CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	NAPS SCALA	R\$ 2,45
37	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM. PESO APROXIMADAMENTE DE 10GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	2.000	NAPS SCALA	R\$ 5,16
38	INSETICIDA, MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE D'ÁGUA.	UND	4.500	DETEFON	R\$ 15,00
39	ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 18 LITROS, MEDINDO 39,7 X 23,4 X 32,9CM	UND	500	ISOPLAST	R\$ 43,00
40	LIMPA ALUMÍNIO, limpador para alumínio, tipo líquido, com composição básica de tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Produto com prazo de validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Fabricante devidamente autorizado pela ANVISA. O rótulo deverá conter: nome do produto, classificação, restrições do uso, indicações de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e orientações de primeiros socorros, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente, nome do responsável técnico e respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química e os dados do fabricante. Acondicionado em caixa com 12 unidades de 500 ml. Produto nacional.	CX	800	ECONOMICO	R\$ 89,65
41	LIMPADOR DE VIDROS, limpador instantâneo para vidros (limpa-vidros), acondicionado em frasco com 500 ml. Produto com registro ou notificação junto à (ANVISA). Acondicionado em caixa com 12 unidades de 500 ml. Produto nacional.	CX	800	LIMPOL	R\$ 141,90
42	LIXEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA, CAPACIDADE DE 30 LTS. Fabricado em polipropileno (pp), produto livre de bisfenol-a (BPA); Com tampa encaixada e pedal; Lavável	UND	800	JAGUAR	R\$ 27,00
	LUVA BORRACHA - PARA LIMPEZA ¾, PARA LIMPEZA LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELO, TAMANHO M.	UND	2.500	NOBRE	R\$ 17,00
44	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: AGENTES TENSOATIVOS, CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	UND	3.000	NOBRE	R\$ 9,00
46	MOP SECO, ESFREGÃO VASSOURA TIRA PÓ A SECO RODO.	UND	700	NOVIÇA	R\$ 50,00
47	NAFTALINA em bolas, confeccionada a partir de naftaleno puro, acondicionada em caixa com 144 pacotes de 50 g. Produto nacional.	CX	600	RUBI	R\$ 441,50
48	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. PESO: PACOTE COM 25 G.	PCT	5.000	BRILHO	R\$ 3,15
52	PÁ DE LIXO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA, MÉDIA	UND	2.000	NOVIÇA	R\$ 9,10
54	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 21 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	COPOBRAS	R\$ 5,15
55	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 18 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	COPOBRAS	R\$ 4,16
56	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 15 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	COPOBRAS	R\$ 2,05
58	RODO METÁLICO, MATERIAL CEP: METÁLICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEP: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM.	UNID.	1000	CONDOR	R\$ 46,00
60	SABÃO EM BARRA 1 KG.	UND	20.000	ECONOMICO	R\$ 10,00
	SABONETE ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS - SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE ALIDADE.	UND	15.000	FRANCIS	R\$ 3,15

Empresa: J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Q TD	MARCA	VALOR UNIT
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 5 LITROS, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20.000	qualybril	R\$ 13,19
02	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 1 LITRO.	UND	40.000	qualybril	R\$ 3,19
04	ALCOOL EM GEL 70% EM FRASCOS DE 500 G.	UND	30.000	nobre	R\$ 8,14
08	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL, GRANDE.	UNID.	500	plasnew	R\$ 15,08
13	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML. CAIXA COM 25 PCTS	CX	5.500	marata	R\$ 99,85
15	COLHERES DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	CX	6.000	crystal copo	R\$ 6,11

17	DESINFETANTE, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: A BASE DE PINHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1L.	UND	10.000	nutrilar	R\$ 7,12
18	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, SUBSTÂNCIAS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES TENSOS ATIVOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA: A SER DEFINIDA, EMBALAGEM: 500 ML, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	35.000	ype	R\$ 2,95
21	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, com bocal em borracha resistente e cabo em madeira, com comprimento mínimo de 50 cm. Produto nacional.	UND	1.200	condor	R\$ 13,65
22	ESCOVA PLÁSTICA, DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COM CERDAS EM NYLON.	UND	3500	condor	R\$ 5,12
26	ESPONJA PARA LOUÇA, MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	UNID.	15.000	sldin	R\$ 2,49
31	FLANELA DE ALGODÃO 40X60CM	UND	2.000	sant fe	R\$ 3,19
34	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 32X30CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	scala	R\$ 3,89
36	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 14X13CM, PACOTE C/ 500UNDS	PCT.	6.000	scala	R\$ 6,10
45	MOP UMIDO, CONJUNTO COMPLETO, CABO + REFIL DE ALGODÃO ALVEJADO, PRODUZIDO COM TIRAS DE ALGODÃO, IDEAL PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE PISO. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - DISPENSA O PANO DE CHÃO, CABO DE 1,20M.	UNID.	800	betanin	R\$ 99,85
49	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRA CELULÓSICA, COR: A SER DEFINIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS, ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO.	PCT	25.000	floral	R\$ 4,10
50	PAPEL TOALHA, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VEGETAL VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES: ROLO DE 20 CM X 100 M, APRESENTAÇÃO: ROLO COM FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO.	PCT	8.000	scala	R\$ 6,45
51	PANO DE PRATO, ATOALHADO, COM ESTAMPAS VARIADAS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66 CM	UND	5.000	santa fe	R\$ 4,12
53	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA.	UNID.	7.500	santa fe	R\$ 6,05
57	RODO LIMPEZA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEPA: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM.	UNID.	2.000	betannin	R\$ 13,00
59	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500G.	UND	35.000	aia	R\$ 3,89
62	SABONETE LÍQUIDO P. MÃO 500 ML	UNID.	3.500	premise	R\$ 15,10
63	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	alalixo	R\$ 4,10
64	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	alalixo	R\$ 4,10
65	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	alalixo	R\$ 6,10
66	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	alalixo	R\$ 7,19
67	SACO DE FIBRA CONDIÇÃO RECONDICIONADO, com capacidade de 50 Kg, altura de 90 cm, comprimento de 60 cm, largura de 60 cm.	UND	8.000	Generico	R\$ 3,65
68	SACO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 100 UNDS	PCT.	8.500	embala mais	R\$ 6,19
69	SACO PARA HAMBURGUER, PACOTE C/100 UNDS	UND	8.500	embala mais	R\$ 6,19
70	SODA CÁUSTICA, soda cáustica em escamas, com pureza entre 98% e 99%. Acondicionada em embalagem metálica com peso mínimo de 400 g, contendo identificação do produto e prazo de validade. Embalagem acondicionada em caixa com 12 unidades. Produto nacional.	CX	320	iop	R\$ 232,30
71	VASSOURA DE NYLON, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UND	6.000	mv	R\$ 16,45
72	VASSOURA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ESPECIAL PARA ÁREAS GRANDES E PISOS ÁSPEROS, MATERIAL CERDAS: PIÇAÇA, DIMENSÃO CERDA: 9CM DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO DE +5%, MATERIAL CEPA: MADEIRA, DIMENSÃO CEPA: 23CM X 4CM X 3CM (C X L X E), VARIAÇÃO DE +5%, NÚMERO DE FUROS: 16 FUROS MÉDIOS, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO DO CABO: 120CM	UND	9.000	piçaça	R\$ 13,19

Ficando registrado o valor para eventual contratação com as empresas; **A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33**, Vencedora dos itens 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61. E empresa **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82**, Vencedora dos itens 1, 2, 4, 8, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 26, 31, 34, 36, 45, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, para fornecimento em período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos itens e serviços, quantitativos e valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 17 de junho de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal

A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP

CNPJ Nº 23.053.201/0002-33

J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA

CNPJ Nº 10.788.629/0002-82

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador: 7A3166A0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/06/2026. Edição 4130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>